

DECRETO Nº 26.472/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 000421/13 de 16/01/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 19 de agosto de 2013, à Funcionária Efetiva, **ADAIR ALMEIDA DA SILVA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 901, com proventos mensais e proporcionais, 10.147 de 10.950 dias, R\$ 2.125,97 de R\$ 2.288,21 correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério Docência I**, Classe 1, Nível 03, Referência Q, e conforme previsto às fls. 95 à 100 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.125,97** (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de agosto de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas